

REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: ABC-RA, BLB, JEA, JEA-RA, JEA-RB, JEA-RC, JEA-RE, JFA-RA, JOA-RA, KLA-RA
Gabinetes Responsáveis: Gabinete de Apoio e Melhoria Escolar

Matrícula de Alunos em Situação de Rua

I. PROPÓSITO

Implementar requisitos federais e estaduais para garantir que cada criança e jovem em situação de rua tenha acesso igual à mesma educação pública gratuita e apropriada, incluindo educação pré-escolar pública, conforme é fornecido a outras crianças e jovens

Afirmar a expectativa da lei federal de que crianças e jovens em situação de rua tenham acesso à educação e outros serviços de que necessitam para que possam atingir os mesmos padrões desafiadores de desempenho acadêmico dos alunos do estado aos quais todos os alunos são submetidos

Identificar, matricular e manter ambientes educacionais estáveis para alunos que não têm residência noturna fixa, regular e adequada e que são elegíveis para frequentar as Escolas Públicas do Condado de Montgomery (sigla em inglês, MCPS) e minimizar o efeito da mobilidade no desempenho acadêmico sempre que possível

Remover barreiras à identificação de crianças e jovens em situação de rua e à matrícula, retenção e conclusão escolar dessas crianças e jovens, incluindo barreiras à matrícula e retenção devido a taxas pendentes, multas ou faltas

II. QUESTÃO

As leis federais estabelecem os seguintes direitos para estudantes em situação de rua:

- A. A Lei federal *McKinney-Vento Homeless Assistance Act* de 1987 (*McKinney-Vento Act* ou MKV) fornece os seguintes direitos e serviços a crianças e jovens em situação de rua:
 - 1. Matrícula escolar imediata, mesmo quando não houver registros, incluindo a exigência de que jovens em situação de rua desacompanhados (definidos

abaixo) não precisem fornecer comprovante de tutela para serem matriculados imediatamente.

2. Direito de permanecer na escola de origem (definida abaixo para incluir a escola na qual o aluno esteve matriculado pela última vez).
3. Transporte de ida e volta para a escola de origem. Se um programa após o horário escolar ou atividade extracurricular oferecer transporte aos alunos, os alunos qualificados sob a (Lei) MKV também terão direito ao transporte.
4. Inscrição automática no programa de Refeições Gratuitas e a Preço Reduzido.
5. Serviços comparáveis aos oferecidos a outros alunos da escola, incluindo serviços do Título I, serviços de alimentação e nutrição ou serviços estaduais ou locais semelhantes,
6. Acesso e participação total em todos os programas e atividades escolares para os quais são elegíveis, incluindo programas *magnet*, escola de verão, educação profissional e técnica, instrução enriquecida e acelerada, aprendizagem on-line e atividades extracurriculares.
7. Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências (sigla em inglês, IDEA) e programas e serviços de desenvolvimento da língua inglesa para os quais são elegíveis.

B. *Serviços de Apoio para Jovens em Situação de Rua Desacompanhados*

1. A MKV busca reduzir a vulnerabilidade de jovens em situação de rua desacompanhados que enfrentam, muitas vezes, barreiras específicas para se matricular na escola, acessar serviços aos quais são elegíveis e ter sucesso na escola. Sem um(a) pai/mãe/responsável para defendê-los e exercer os direitos parentais, eles podem ter a matrícula negada, ficar fora da escola por longos períodos e não concluir o ensino médio no prazo programado ou nem mesmo concluí-lo de forma alguma.
2. Segundo a Parte B da IDEA, agências públicas, incluindo escolas, devem determinar se um jovem em situação de rua desacompanhado precisa de um pai substituto e, enquanto não for nomeado um pai substituto quando necessário, funcionários apropriados de abrigos de emergência, abrigos de transição, programas de vida independente e programas de extensão de rua podem ser nomeados como pais substitutos temporários até que um pai substituto que atenda a todos os requisitos aplicáveis da IDEA possa ser nomeado.

- C. *Resolução de Disputas*: A *Lei McKinney-Vento* fornece aos pais/responsáveis e jovens em situação de rua desacompanhados o direito de contestar uma decisão sobre elegibilidade, matrícula ou seleção de escola, e de exigir a admissão do aluno na escola onde eles querem que o aluno seja matriculado durante a resolução da disputa.
- D. *Confirmação da Elegibilidade*: No processo de determinação da elegibilidade de um aluno sob a MKV, os distritos escolares podem encontrar casos em que acreditem ser necessário que medidas sejam tomadas para confirmar as informações fornecidas sobre o arranjo de moradia de uma criança ou jovem. Nesses casos, os distritos devem garantir que todos esses esforços sejam razoáveis, baseados na discricção e sensibilidade, bem como que estejam em conformidade com as exigências da Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família.

III. DEFINIÇÕES

- A. *A Determinação do Melhor Interesse* (sigla em inglês, BID) refere-se ao processo de seleção da escola na qual um aluno em situação de rua irá estudar. A MKV exige que as escolas presumam que manter um aluno elegível sob a MKV na escola de origem do aluno é do melhor interesse do aluno, exceto quando isso for contrário à solicitação dos pais/responsáveis do aluno ou do jovem em situação de rua desacompanhado. Uma reunião de BID é convocada quando há uma discrepância entre a escola onde o(a) pai/mãe/responsável ou aluno elegível está buscando matrícula e a escola que MCPS acredita que seria do melhor interesse do aluno. Consulte a seção IV.C.
1. *Escola de origem* significa -
 - a) a escola que o aluno frequentou quando estava permanentemente alojado, ou
 - b) a escola na qual o aluno esteve matriculado por último
 2. Quando um aluno conclui o nível de ensino final oferecido pela escola de origem, a *escola de origem* inclui a escola receptora/fornecedora designada.
 3. *Escola da área de frequência local*, que significa a escola que atende a área de frequência correspondente ao endereço da moradia temporária do aluno.
- B. *Criança/jovem* significa um indivíduo que tem direito a frequentar uma escola pública ou um programa educacional em Maryland, incluindo—
1. Pré-kindergarten até a 12^a série;
 2. Head Start ou Even Start;

3. Educação Especial, incluindo o Programa de Intervenção Precoce para Bebês e Crianças Pequenas com Deficiência (Child Find); ou
 4. Outros programas
- C. *Um aluno elegível sob a Lei McKinney-Vento (MKV)* significa uma criança ou jovem, incluindo uma criança em idade pré-escolar, que não tenha uma residência noturna fixa, regular e adequada, independentemente de a moradia temporária estar localizada no Condado de Montgomery, e que de outra forma seja elegível para frequentar MCPS. Este termo inclui o seguinte:
1. Crianças e jovens que—
 - a) compartilham a moradia de outras pessoas devido à perda de moradia, dificuldade econômica ou razão semelhante;
 - b) moram em um motel, hotel, área para trailer ou acampamento devido à falta de alternativas de acomodação adequadas;
 - c) vivem em um abrigo de emergência ou provisório¹; ou
 - d) foram abandonados em um hospital.
 2. Crianças e jovens que têm uma residência noturna principal que seja:
 - a) em um local público ou privado não projetado para ser usado, ou não usado normalmente como uma acomodação regular para dormir para seres humanos, como um carro, parque, espaço público, prédio abandonado, estação de ônibus ou trem, ou configuração semelhante; ou
 - b) em um ambiente considerado como habitação abaixo do padrão, o que pode ser determinado considerando se o ambiente em que a família, criança ou jovem esteja vivendo careça de um dos serviços públicos fundamentais como água, eletricidade ou aquecimento; esteja infestado de pragas ou mofo; careça de uma parte funcional básica, como uma cozinha ou banheiro funcional; ou possa

¹ Uma criança ou jovem que esteja aguardando colocação em um lar de acolhimento (foster care) não é considerada uma criança ou jovem em situação de rua. Para mais informações a respeito de alunos em lares de acolhimento, consulte também a Política JEA, *Residência, Mensalidade e Matrícula*; o Regulamento JEA-RB, *Matrícula de Alunos*; o Regulamento JEA-RE, *Matrículas com Base em Taxas de Matrícula*; e o Regulamento JOA-RA, *Registros do Aluno*.

representar perigos excessivos para adultos, crianças ou pessoas com deficiência.

3. Crianças que morem com os pais/responsáveis que sejam trabalhadores agrícolas migratórios em uma das circunstâncias descritas acima; ou
 4. Um *jovem em situação de rua desacompanhado*, é um estudante em situação de rua que não esteja sob a guarda física de um(a) pai/mãe/responsável.
- D. Um *contato da MKV* significa a pessoa responsável por garantir que os *alunos elegíveis sob a MKV* sejam identificados, matriculados e recebam todos os serviços educacionais apropriados. O contato da MKV também é responsável por informar os alunos elegíveis sob a MKV, pais/responsáveis, funcionários da escola, prestadores de serviços, defensores e agências comunitárias sobre os deveres do contato e servir como um de seus contatos principais. O contato pode ser feito pelo telefone 240-740-4511, na Unidade de Admissões e Matrículas Internacionais (sigla em inglês, IAE).
- E. *Pai/mãe/responsável* significa o(a) –
1. pai/mãe, indivíduo ou agência pública que tenha a guarda legal ou física lícita de um aluno elegível sob a MKV;
 2. pessoa ou agência pública a quem a tutela de uma criança ou jovem foi dada por ordem judicial; ou
 3. um estudante em situação de rua desacompanhado que exerce os direitos parentais.

IV. PROCEDIMENTOS

As políticas do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, os regulamentos de MCPS e os procedimentos relacionados não devem ser aplicados para atuar como uma barreira à matrícula, frequência ou sucesso de crianças e jovens que não tenham residência noturna fixa, regular e adequada e que são elegíveis para frequentar MCPS.

A. Matrícula Imediata

1. O aluno elegível sob a McKinney-Vento deve ser matriculado imediatamente e receber transporte, conforme apropriado, para a escola onde a matrícula for solicitada pelos pais/responsáveis ou pelo jovem em situação de rua desacompanhado.

2. Se o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado, ao preencher o Formulário 560-24 de MCPS, *Informações do Novo Aluno*, marcar a caixa referente à opção "Moradia Compartilhada", a escola/representante designado deverá indagar mais para determinar se o aluno não tem uma residência noturna fixa, regular e adequada.
3. Mesmo que o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado não consiga apresentar os registros normalmente exigidos para a matrícula, como registros escolares, certidão de nascimento, registros de imunização e registros de tutela, a escola deve matricular o aluno imediatamente e entrar em contato com a última escola frequentada pelo aluno para obter registros acadêmicos e outros registros relevantes. A escola não pode esperar a chegada desses registros antes de matricular o aluno.
4. Se surgir uma disputa sobre a matrícula em uma escola:
 - a) No caso de um jovem em situação de rua desacompanhado, o contato/representante designado da MKV deverá garantir que o aluno seja imediatamente matriculado e receba transporte para a escola solicitada pelo jovem em situação de rua desacompanhado, enquanto a disputa estiver sendo resolvida.
 - b) Durante o processo de resolução de disputas, incluindo quaisquer recursos, o aluno deverá permanecer matriculado na escola onde solicitou a matrícula e receber transporte de MCPS.
5. Se o aluno elegível sob a MKV precisar obter imunizações ou registros médicos/de imunização, a escola matriculada deverá encaminhar imediatamente o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado ao contato da MKV, que deverá facilitar a obtenção da imunização necessária ou dos registros médicos/de imunização.

B. Elegibilidade Sob a *Lei McKinney-Vento*

1. Alunos atualmente matriculados em MCPS

Se o(a) pai/mãe/responsável de um aluno de MCPS indicar que a família não tem uma residência noturna fixa, regular e adequada, ou tentar retirar o aluno devido à perda de moradia, o aluno deve ser considerado elegível para a MKV, sujeito a verificação adicional.

2. Jovens em situação de rua desacompanhados
 - a) Os oficiais de registro e outros funcionários de matrícula devem revisar os formulários de matrícula para identificar os alunos que não estão sob a custódia física dos pais/responsáveis e alertar imediatamente o conselheiro escolar apropriado e o contato da MKV de que o aluno pode precisar de apoio para se matricular, entender seus direitos educacionais e acessar os apoios e serviços aos quais é elegível.
 - b) O contato/designado da MKV auxiliará os jovens em situação de rua desacompanhados com a inscrição, a reunião para determinação do melhor interesse, a transferência de créditos e o acesso a programas e serviços. Consulte a seção IV.G para obter uma lista completa das responsabilidades do contato da MKV.
 - c) Os conselheiros escolares devem fornecer orientação aos jovens em situação de rua desacompanhados para prepará-los e melhorar sua prontidão para a formatura do ensino médio e para o ensino superior e carreira profissional.
 - d) O contato da MKV/representante designado, conselheiros escolares, funcionários de atendimento ao aluno (sigla em inglês, PPWs) e outros funcionários de MCPS encarregados da prontidão para o ensino superior devem colaborar para fornecer a todos os alunos em situação de rua do ensino médio informações e aconselhamento individualizado sobre preparação para a faculdade e carreira, seleção de faculdade, processo de inscrição (incluindo o Pedido Federal de Auxílio Financeiro para o Estudante) e disponibilidade de suporte no campus. Eles também devem auxiliar os alunos a obter históricos escolares e diplomas, bem como informá-los sobre seu direito de receber a verificação de seu status como alunos independentes para se qualificarem para apoios federais, estaduais e outros, incluindo a *Lei do Ensino Superior de 1965*.
4. Embora um aluno seja considerado como em situação de rua se for identificado segundo os procedimentos acima, a elegibilidade para direitos sob a *Lei McKinney-Vento* pode ser anulada, por decisão do diretor do IAE, se surgirem evidências em contrário. Em tais casos, MCPS deve assegurar-se de que tais esforços sejam razoáveis, baseados na discricção e sensibilidade e em consonância com as exigências da *Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família* (sigla em inglês, FERPA).

5. Uma vez que a determinação da elegibilidade sob a MKV for feita, o aluno permanece elegível até o início do ano letivo subsequente (ou seja, incluindo o período de verão), quando o status MKV do aluno deve ser revisado para determinar a continuação da elegibilidade.

C. Determinação de Melhor Interesse

Uma reunião para determinação de melhor interesse é convocada quando há uma discrepância entre a escola na qual um pai/responsável ou o jovem está tentando obter matrícula e a escola que o distrito acredita que seria de melhor interesse para o aluno. O objetivo da reunião de determinação de melhor interesse é revisar opções para abordar os melhores interesses do aluno, segundo os critérios estabelecidos pelo Centro Nacional de Educação para Pessoas em Situação de Rua (National Center for Homeless Education).

A elegibilidade sob a MKV e a determinação da escola de matrícula de melhor interesse para o aluno são duas decisões distintas. Em todos os casos, o aluno deverá ser matriculado imediatamente, e quaisquer disputas relativas à elegibilidade ou escola de matrícula deverão ser resolvidas posteriormente.

1. Presume-se que é do interesse do aluno mantê-lo matriculado na escola de origem, do pré-kindergarten à 12ª série, a menos que isso seja contrário à vontade dos pais/responsáveis do aluno ou do jovem, se for um jovem em situação de rua desacompanhado.
2. Se a escola em que a matrícula é almejada confirmar a solicitação dos pais/responsáveis ou do jovem em situação de rua desacompanhado, nenhuma outra reunião de determinação de melhor interesse será necessária. O registro da conversa sobre matrícula deve ser suficiente para atender aos requisitos federais de matrícula imediata no melhor interesse do aluno.
3. Entretanto, se houver uma discrepância entre a escola na qual um(a) pai/mãe/responsável ou um jovem em situação de rua desacompanhado busca matrícula e a escola que o distrito acredita que seria do melhor interesse do aluno, uma determinação formal de melhor interesse é convocada da seguinte forma:
 - a) O aluno deverá ser imediatamente matriculado conforme estabelecido na seção IV.A acima, e
 - b) Uma reunião para a determinação de melhor interesse deve ocorrer em um horário e local razoáveis e de maneira que os

pais/responsáveis ou o jovem em situação de rua desacompanhado possa(m) participar.

4. A reunião para a determinação de melhor interesse deverá ser convocada pelo diretor/representante designado na escola onde o(a) pai/ mãe/ responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado estiver matriculado.
5. A reunião de determinação de melhor interesse deve incluir—
 - a) o(a) pai/mãe/responsável ou, no caso de um jovem em situação de rua desacompanhado, um cuidador que tenha preenchido o Formulário 335-77 de MCPS, *Elegibilidade McKinney-Vento e Determinação de Melhor Interesse*;
 - b) o aluno elegível sob a MKV, se apropriado;
 - c) o diretor/representante designado;
 - d) o funcionário de atendimento ao aluno (PPW);
 - e) funcionário relevante da escola e do escritório central; e
 - f) o contato da MKV ou representante do IAE
6. Ao determinar o que é de melhor interesse para o aluno, deve-se considerar os fatores centrados no aluno, incluindo fatores relacionados ao impacto da mobilidade no desempenho, educação, saúde e segurança do aluno, que podem incluir—
 - a) a idade do aluno;
 - b) a escola que os irmãos do aluno frequentam;
 - c) as experiências do aluno na escola de origem;
 - d) as necessidades acadêmicas do aluno;
 - e) as necessidades emocionais do aluno;
 - f) quaisquer outras necessidades especiais da família;
 - g) continuidade da instrução;

- h) duração da permanência na situação de moradia atual;
 - i) a provável localização da futura moradia permanente da família;
 - j) o tempo restante no ano letivo;
 - k) a distância do trajeto para a escola, o impacto que isso pode ter na educação do aluno, e outros fatores relacionados ao transporte centrados no aluno;
 - l) a segurança do aluno;
 - m) os serviços de educação especial recebidos pelo aluno na escola de origem; e
 - n) os serviços de desenvolvimento da língua inglesa recebidos na escola de origem.
7. A existência de uma deficiência pode ser um fator nas determinações de melhor interesse que afetam as colocações escolares.
- a) A decisão de colocação de cada criança deve ser feita por um grupo de pessoas, incluindo os pais/responsáveis e outras pessoas com conhecimento sobre a criança, o significado dos dados de avaliação e as opções de colocação.
 - b) Como crianças em situação de rua com alta mobilidade muitas vezes não conseguem permanecer na mesma escola por tempo suficiente para serem adequadamente diagnosticadas com uma deficiência, a avaliação de melhor interesse deve considerar que crianças em situação de rua podem correr maior risco de ter deficiências não diagnosticadas.
8. Uma escola não pode segregar um aluno elegível sob a *McKinney-Vento* do ambiente escolar regular porque ele está em situação de rua, embora possa ser apropriado fornecer serviços adicionais em algumas circunstâncias.
9. Um aluno elegível sob a MKV que esteja morando separado de seus pais/responsáveis terá as mesmas opções de escolha de escola oferecidas a outros alunos elegíveis sob a MKV.

10. Como parte da reunião para determinação de melhor interesse, o(a) pai/ mãe/ responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado deve preencher o Formulário 335-77 de MCPS, *Elegibilidade McKinney-Vento e Determinação de Melhor Interesse*, com a equipe da escola. Depois que uma determinação do melhor interesse for feita em relação à colocação escolar, essa decisão deve ser refletida no Formulário 335-77 de MCPS.
- a) Os pais/responsáveis ou os jovens desacompanhados em situação de rua devem indicar sua concordância ou discordância com a decisão de colocação na escola.
 - b) Se o(a) pai/ mãe/ responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado discordar da colocação escolar recomendada na reunião de determinação de melhor interesse, o diretor/ representante designado deverá fornecer uma explicação por escrito usando o Formulário 335-77A de MCPS, *Carta para Pais/ Responsáveis/ Jovens em Situação de Rua Desacompanhados*, ao/à pai/ mãe/ responsável ou ao jovem em situação de rua desacompanhado, que deverá incluir uma declaração sobre o direito de buscar uma revisão da decisão e acesso a serviços de apoio de um intérprete, da ouvidoria do Conselho e outros serviços de apoio de defesa. A explicação da decisão de colocação escolar deve incluir o seguinte:
 - 1) Uma descrição da ação proposta ou recusada pela escola.
 - 2) Uma explicação do motivo pelo qual a ação é proposta ou recusada.
 - 3) Uma descrição de quaisquer outras opções que a escola tenha considerado.
 - 4) As razões pelas quais quaisquer outras opções foram rejeitadas.
 - 5) Uma descrição de quaisquer outros fatores relevantes para a decisão da escola e informações relacionadas à elegibilidade ou determinação de melhor interesse, incluindo os fatos, testemunhas e evidências que serviram como base, bem como suas fontes.
 - 6) Cronogramas adequados para garantir que quaisquer prazos relevantes não sejam perdidos.

- 7) Dados para contactar o contato da MKV e o coordenador estadual, bem como uma breve descrição de suas funções.

D. Serviços Comparáveis

Cada aluno elegível sob a MKV deverá receber serviços comparáveis aos serviços oferecidos a outros alunos na escola em que o aluno estuda. Esses serviços incluem o seguinte:

1. Organização oportuna de serviços de transporte, inclusive para a escola de origem e para as LEAs vizinhas, a menos que o aluno resida dentro da distância de caminhada estabelecida pelo Conselho de Educação.
2. Programas ou serviços educacionais para os quais o aluno atenda aos critérios de elegibilidade relevantes, como serviços fornecidos pelo Título I, programas educacionais para alunos com deficiências, programas e serviços educacionais de desenvolvimento da língua inglesa, Head Start (incluindo Early Head Start), serviços de intervenção precoce e quaisquer outros programas pré-escolares administrados por MCPS.
3. Programas antes e depois da escola.
4. Programas de carreira e de prontidão.
5. Programas para alunos dotados e talentosos.
6. Programas de nutrição escolar.

E. Crédito e Acesso a Atividades

1. Os diretores/representantes designados devem garantir que os alunos qualificados sob a MKV recebam créditos apropriados por cursos concluídos completa ou parcialmente de maneira satisfatória enquanto frequentavam uma escola anterior, em consulta com o Escritório de Currículo e Programas Instrucionais e o Escritório de Apoio e Bem-estar Escolar. Exemplos de tais procedimentos incluem conceder créditos para todos os cursos concluídos satisfatoriamente em uma escola anterior, mesmo se a escola for em um distrito ou estado diferente, consultar a escola anterior de um aluno sobre o curso do aluno naquela escola, avaliar informal ou formalmente o domínio atual de cursos parcialmente concluídos, por

parte do aluno, em uma escola anterior, concedendo créditos parciais e oferecendo cursos de recuperação de crédito.

2. Multas, taxas e prazos de inscrição ou matrícula para programas e serviços escolares serão dispensados se proibirem um aluno da MKV de participar integralmente de seu programa acadêmico ou atividades patrocinadas pela escola.

F. Registros

1. Para cada aluno elegível sob a MKV, qualquer registro normalmente mantido pela escola, incluindo imunização ou registros médicos, registros acadêmicos, certidão de nascimento, registros de tutela e avaliações para serviços ou programas especiais, deve ser mantido conforme o Regulamento JOA-RA de MCPS, *Registros do Aluno*, de modo que eles estejam disponíveis em tempo hábil quando o aluno entrar em uma nova escola ou em um novo distrito escolar.
2. As informações sobre a situação de moradia de um aluno elegível sob a MKV não são consideradas informações de diretório e devem receber as mesmas proteções que outras informações não pertencentes ao diretório contidas no registro do aluno.

G. Responsabilidades do Contato de MCPS da *Lei McKinney-Vento*

1. O contato de MCPS da *Lei McKinney-Vento* é responsável por —
 - a) garantir que crianças e jovens em situação de rua sejam identificados pela equipe escolar, estejam matriculados e tenham oportunidades plenas e iguais de ter sucesso em MCPS;
 - b) solicitar refeições gratuitas ou a preço reduzido;
 - c) coordenar o encaminhamento apropriado de crianças e famílias em situação de rua para cuidados de saúde, atendimento odontológico, serviços de saúde mental e outros serviços apropriados, incluindo abuso de substâncias e moradia;
 - d) fornecer apoio para ajudar a lidar com qualquer trauma subjacente que jovens em situação de rua desacompanhados possam ter enfrentado, para que possam ter sucesso na escola;

- e) apoiar o aluno desacompanhado durante as reuniões relacionadas ao desenvolvimento de um Plano Educacional Individualizado sob a IDEA;
- f) agilizar as decisões de colocação escolar;
- g) fornecer assistência a jovens em situação de rua desacompanhados, conforme estabelecido na seção G.
- h) identificar crianças, jovens e famílias em situação de rua na comunidade;
- i) coordenar programas e serviços para evitar a duplicação de serviços;
- j) monitorar programas e projetos para garantir sua conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- k) informar os pais ou tutores de crianças e jovens em situação de rua sobre as oportunidades educacionais e relacionadas disponíveis para seus filhos, garantindo que eles tenham oportunidades significativas de participar na educação de seus filhos;
- l) divulgar avisos públicos sobre os direitos educacionais de crianças ou jovens em situação de rua em locais frequentados por pais/responsáveis de tais crianças e jovens, incluindo escolas, agências e organizações comunitárias, abrigos familiares, bibliotecas públicas e refeitórios populares;
- m) garantir que os pais ou responsáveis de uma criança ou jovem em situação de rua, e qualquer jovem desacompanhado em situação de rua, sejam totalmente informados sobre todos os serviços de transporte, incluindo transporte para a escola de origem, tenham assistência para acessar transporte para a escola selecionada, e que as disputas de matrícula sejam mediadas de acordo com este regulamento;
- n) trabalhar com os administradores do Título I para garantir que os serviços do Título I sejam fornecidos conforme a reserva de fundos exigida pela *Lei McKinney-Vento*;
- o) coordenar e colaborar com o coordenador estadual, agências comunitárias e pessoal escolar responsável por fornecer educação, programas e serviços relacionados a crianças e jovens elegíveis sob

a MKV para os quais eles possam ser elegíveis, incluindo serviços de ESOL, Head Start (incluindo Early Head Start) e Child Find;

- p) desenvolver e implementar um programa para treinar os funcionários escolares, prestadores de serviços, defensores, pais/responsáveis e alunos sobre os direitos educacionais de crianças e jovens em situação de rua, políticas e procedimentos para identificar e atender crianças e jovens em situação de rua e as necessidades especiais de crianças e jovens em situação de rua; e
- q) participar do desenvolvimento profissional fornecido pelo coordenador estadual de educação para moradores de rua.

H. Desastres Naturais ou Causados por Humanos

1. Um desastre natural ou causado pelo homem pode resultar na perda instantânea de moradia de muitas famílias. Será fundamental que o contato da MKV trabalhe com coordenadores estaduais para facilitar os serviços às famílias e alunos que ficaram em situação de rua devido a um desastre ou outro evento catastrófico.
2. Quando ocorre um desastre, o agente de contato deve ser proativo, preparando as escolas para matricular um grande número de alunos deslocados e providenciando funcionários adicionais para auxiliar no processo de identificação e matrícula, conforme necessário.
3. O contato deve divulgar os direitos e serviços dos alunos elegíveis sob a MKV diretamente às famílias afetadas e àqueles que estão auxiliando as famílias, o que pode incluir a exibição e distribuição de pôsteres ou folhetos sobre os direitos sob a MKV em locais onde as pessoas deslocadas podem se reunir.

I. Processos de Revisão e Recurso

MCPS estabelecerá um processo rápido de resolução de disputas, conforme o Código de Regulamentos de Maryland 13A.05.09.07, para tratar de disputas decorrentes de serviços a crianças e jovens em situação de rua. Durante a resolução da disputa e quaisquer recursos, o aluno deve estar matriculado e permanecer (ou “ficar”) na escola solicitada pelos pais/responsáveis ou pelo jovem em situação de rua desacompanhado e deverá receber, de MCPS, serviços de alimentação, nutrição e transporte, conforme apropriado.

1. Resolução de Disputas
 - a) Qualquer litígio que surja com relação à implementação deste regulamento deverá ser dirigido ao diretor do IAE.
 - b) Após o recebimento de uma reclamação por escrito do(a) pai/ mãe/ responsável ou do jovem em situação de rua desacompanhado, o diretor do IAE, que é o contato da MKV para pessoas em situação de rua registrado no MSDE,
 - 1) analisa a solicitação e busca uma resolução mutuamente aceitável, ou mantém a implementação anterior do regulamento dentro de 5 dias letivos, e
 - 2) fornece aos pais/responsáveis ou ao jovem em situação de rua desacompanhado uma explicação por escrito da determinação do IAE, incluindo seus direitos de recorrer à Divisão de Recursos, que é a designada pelo superintendente das escolas para a resolução de recursos.
 - c) Se o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado não estiver satisfeito(a) com a resolução, ou se o IAE não emitir uma determinação dentro de 5 dias letivos, o(a) pai/ mãe/ responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado poderá recorrer ao superintendente das escolas dentro de 15 dias corridos. Os pais/responsáveis ou os jovens em situação de rua desacompanhados podem solicitar tempo adicional para recorrer ao superintendente escolar/representante designado, se houver circunstâncias atenuantes.
2. Recurso ao Superintendente de Escolas e ao Conselho de Educação do Condado de Montgomery (Conselho)
 - a) Após o recebimento de uma reclamação por escrito dos pais/responsáveis ou do jovem em situação de rua desacompanhado, o superintendente escolar/representante designado deverá emitir uma decisão dentro de 10 dias letivos.
 - b) Se o superintendente escolar/representante designado não emitir uma decisão dentro de 10 dias, ou se o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado não estiver satisfeito com a decisão, o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado poderá recorrer da decisão ao Conselho, por

escrito, dentro de 30 dias, segundo o Artigo de Educação, §4-205(c), Código Anotado de Maryland e conforme estabelecido na Política BLB do Conselho, *Regras de Procedimento em Recursos e Audiências*.

- c) O Conselho decidirá sobre o recurso rapidamente, no prazo de 45 dias a partir do recebimento do recurso.

3. Recurso ao Conselho Estadual de Educação de Maryland (Conselho Estadual)

- a) Se o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado estiver insatisfeito(a) com a decisão do Conselho, o(a) pai/mãe/responsável ou o jovem em situação de rua desacompanhado poderá apelar da decisão ao Conselho Estadual, por escrito, dentro de 30 dias, segundo o COMAR 13A.01.05.

J. Recursos Adicionais

O IAE deve manter e atualizar regularmente orientações para alunos, pais/responsáveis e funcionários sobre a identificação e matrícula de alunos elegíveis sob a MKV em MCPS, incluindo respostas a perguntas frequentes e informações de contato dos principais escritórios. As publicações de MCPS sobre elegibilidade sob a MKV, direitos dos alunos e procedimentos de inscrição incluem—

- 1. *Diretrizes para identificar e matricular alunos elegíveis sob a McKinney-Vento*, que são atualizadas regularmente pelo IAE, e
- 2. *Manual do Mantenedor de Registros de Alunos de MCPS*, que é mantido e atualizado pelo Escritório de Responsabilidade Compartilhada e fornece instruções para matricular alunos qualificados sob a MKV.

Fontes Relacionadas:

Stewart B. McKinney-Vento Homeless Assistance Act (Lei Stewart B. McKinney-Vento de Assistência à Pessoa em Situação de Rua), Subtítulo B, alterado pela Lei "No Child Left Behind" de 2001 (PL 107-110), Título X, Parte C, Subtítulo B, Educação para Crianças e Jovens em Situação de Rua; Título I, Parte A da *Lei de Educação Primária e Secundária de 1965*, conforme emenda pelo P.L. 114-95, promulgado em 10 de dezembro de 2015; 42 USC §11434A(6); Código Anotado de Maryland, Artigo de Educação, §4-205 (c);

**Código de Regulamentos de Maryland §§13A.02.06, 13A.05.02.04,
13A.05.02.13 e 13A.05.09**

Histórico do Regulamento: Novo Regulamento 28 de agosto de 2002; revisado em 16 de setembro de 2003; revisado em 27 de maio de 2010; revisado em 8 de julho de 2021; revisado em 6 de novembro de 2024

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Civis de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator Office of School Support and Improvement Well-Being and Student Services 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-3109 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a *Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act)*, através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.